



Solicitação e Autorização Dispensa de Licitação

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nr. **219 / 2020**

DISPENSA Nr. **67 / 2020**

OBJETO Serviços Globais de Conserto de Bomba Injetora de Caminhão Volks 13.180 .

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria de Serviços Urbanos

RECURSO : Próprios

DOTAÇÃO : 145 – 33,90,30

OBJETIVOS : Conserto de Caminhão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos o qual é utilizado no recolhimento de entulhos e outros no perímetro urbano, auxiliando no controle da Dengue.

Tenente Portela, 20 DE OUTUBRO DE 2.020

AUTORIZADORES:

Clairton Carboni - Prefeito Municipal

Márcia M. de Medeiros - Secretária de Finanças

SOLICITANTE:

Em anexo ao Memorando Orçamentos que foram colhidos junto a Empresas do Ramo para Conserto da Bomba Injetora de Caminhão Basculante desta Secretaria o qual está sendo usado na prevenção da Dengue com o recolhimento de entulhos e sucatas junto aos Bairros da Cidade, solicito Urgência no Conserto do mesmo motivado pela situação climática (calor e baixa umidade do ar).

Clóvis G, dos Santos - Secretário

Ciente::

Tiago M. Albarello – Presidente



1- PREAMBULO:

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 1.056/2020**, publicada no Diário do Município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a REALIZAÇÃO de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso II** de Lei 8.666/93, para a **CONSERTO DE VEÍCULO**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

2 - DO OBJETO:

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por objeto a **Contratação de Empresa para:: Serviços Globais (peças + m. obra) para CONSERTO / REPAROS de BOMBA INJETORA / COMBUSTÍVEL de Caminhão Basculante Volks Euro 13.180**, de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme Peças descritos no anexo 1 deste instrumento.

2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1.1 - **Em atendimento a solicitação da secretaria de Serviços Urbanos a qual “Solicita Urgência”**, motivado que veículo em questão é utilizado no combate e prevenção da Dengue com o recolhimento de Resíduos Sólidos e Entulhos junto aos Bairros da Cidade, evitando o acúmulo de águas e a proliferação de mosquitos, onde em análise aos orçamentos colhidos junto a empresas do ramo o valor global ficou abaixo do estipulado para esta modalidade, pelo qual, opta-se pela Dispensa justificando ainda, para a realização de Licitação na Modalidade Pregão acarretaria em prazo muito longo até a contratação da empresa para a execução, o qual poderia levar a necessidade de contratação de veículo terceirizado.

“Emergência”, na escoreita lição Hely Lopes Meirelles, é assim delineada:

*“A **emergência** caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas conseqüências lesivas à coletividade.” (Direito Administrativo Brasileiro, 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 253*

Para Justen Filho (2002, p. 234),



a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. **Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício do interesse público.** Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável - {{ grifo nosso}}.

Segue a definição de Marçal Justen Filho:

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento a certos interesses. **Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados** pelo ordenamento jurídico. **Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite**, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores. (JUSTEN FILHO, 2002:239) - {{grifo nosso}}.

2.2 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.2.1 - O Julgamento das Propostas / Orçamentos apresentados será tipo:: MENOR VALOR GLOBAL {{ soma das peças e serviços no geral se existentes}}.

3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES :

3.1 - Os ""Itens / Peças "" que SERÃO utilizadas na REPARAÇÃO / CONserto d Veículo deverão ser Novas, Não Remanofaturadas e GENUÍNA e/ou ORIGINAL fabricando especialmente para o Veículo Objeto deste processo.

3.2 - As peças e Serviços TERÃO uma GARANTIA mínima de 6 (seis) meses.

3.4 - Pós a solicitação de CONserto a Contratada TERÁ prazo de até no máximo 02 (DOIS) dias Úteis para a EXECUÇÃO dos SERVIÇOS.

4 - DA CONTRATADA:

4.1 - Fica CONTRATADA para o FORNECIMENTO dos PRODUTOS objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa:: **VERONICA MARIA RIBOLI (Bombas Injetoras Yucumã) - CNPJ: 29,902,676/0001-52- Endereço: Tenente Portela - RS;**



4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO :

- a) - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b) - Certidão Negativa do FGTS;
- c) - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d) - Certidão Negativa Estadual ;
- e) - Certidão Negativa Trabalhista;

5 - DO VALOR CONTRATADO:

5.1 – *Valor GLOBAL contratado com a Empresa é de::*

a) – **R\$: 3.883,00** onde:

Peças Valor R\$: 3.883,00

Serviços não Foram Orçados pela Empresa, segundo esta as Peças serão substituídas e testadas sem ônus extra ao Município.

Conforme descritas no Anexo 1 deste instrumento e na sua homologação.

6- DA GARANTIA:

6.1 - *As PEÇAS e SERVIÇOS TERÁ uma GARANTIA Mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e de Instalação.*

6.2 - DA VALIDADE DO CONTRATO:

6.2.1 – *O Contrato terá vigência de SEIS MESES a contar de sua Assinatura, prevalecendo assim com a garantia das peças;*

7- DO PAGAMENTO:

7-1 - *O pagamento SERÁ realizado em até 30 (trinta) dias após a Apresentação do Orçamento à Administração Municipal e a apresentação da respectiva nota fiscal dos serviços e peças;*

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

145	33,90,30	Secretaria de Serviços Urbanos
-----	----------	--------------------------------



9 – DA FISCALIZAÇÃO :

A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pelo Secretário Municipal de SERVIÇOS URBANOS– pelo Sr. **Clóvis G. dos Santos – Fone: 55-3551-3400.**

10 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil

Tenente Portela, 20 DE OUTUBRO DE 2.020

DARLAN VARGAS - OAB-RS: 71,877
Assessor Jurídico

CLAIRTON CARBONI
Prefeito Municipal

> ANEXO 1 – Rel. Itens e Valores Contratados <

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	Un	Eixo - {Boma Injetora }..		756,00	756,00
2	1,00	Un	Roletes Bomba Combustivel Veiculo a Diesel...		152,00	152,00
3	1,00	Un	Arrastador -{ Bomba Injetora }..		680,00	680,00
4	1,00	Un	Came de Comendo - { Bomba Injetora }..		402,00	402,00
5	1,00	Un	BOMBA DE PALHETA		210,00	210,00
6	1,00	Un	Pistão - { Bomba Injetora }..		387,00	387,00
7	1,00	Un	VALVULA REGULADORA		270,00	270,00
8	1,00	Un	Bujão da Bomba Injetora ...		126,00	126,00
9	6,00	Un	Bicos Injetores		150,00	900,00
Total						3.883,00



> PARECER JURÍDICO <

Processo de Licitação- Nr 219 / 2020

Dispensa de Licitação - Nr. 67 / 2020

EMENTA: Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 20 DE OUTUBRO DE 2.020

Darlan Vargas
Assessor Jurídico
OAB-RS: 71,877